

Lei n. 1.028, de 27 de janeiro de 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar convênio com entidade que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG)**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO, à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado visando mútua cooperação com o fim de apoio financeiro às atividades precípuas do referido Conselho e garantir assistência mais efetiva à população local, no tocante a segurança pública, mormente, à prevenção, vigilância e à repressão de delitos, no valor total de até R\$ 132.951,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais), que será repassado de forma parcelada, mensal, até 31/12/2022, na seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 10 - Prefeitura Municipal de Edéia; **Unidade:** 04 Secretaria da Administração; **Dotação Orçamentária:** 06.181.0102.2.005 – 3.3.50.41.00 – Convênio c/ CONSEG de Edéia; **Ficha:** 0031.

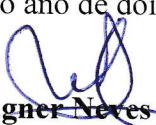
Art. 2º - Eventuais omissões poderão ser normatizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º-Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o Art. 43, §1º, incisos I ao IV, §2º, §3º e §4º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.


José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal